INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	Aprova Decisão "ad referendum" nº 26 – ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – FROTA CAUMS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 078 DPOMS 0085-05.2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 11 de dezembro de 2018, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e uso das atribuições previstas no artigo 31 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Nº 070 DPOMS 0083-07/2018 na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a competência do Presidente de resolver casos de urgência ad referendum do Plenário conforme disposto no artigo 59 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a CI 012/2018-2020 CFA – Comissão de Finanças e Administração CAUMS embasada no art. 99, inciso IV do Regimento Interno do CAU/MS que propõe, caso possível, realizar leilão de um dos carros da frota a fim de cobrir parcial ou integralmente o déficit orçamentário apresentado na Prestação de Contas do 3º trimestre de 2018, aprovada pela DP nº 068 DPOMS 0083-05/2018;

CONSIDERANDO que compete ao CAUMS, no âmbito de sua jurisdição, autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis e móveis de sua propriedade em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e conforme Art. 3º inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Nº 070 DPOMS 0083-07/2018;

CONSIDERANDO a decisão "ad referendum" nº 026 de 26 de novembro de 2018 referente a ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – FROTA CAUMS

RESOLVE:

1 – Classificar como antieconômico o veículo LOGAN – Placa NSC – 0001, Renavam nº 490875572, Ano 2012, modelo 2012, de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em razão do alto custo de manutenção por seu obsoletismo, sendo assim inservível aos fins a que se destina e para as funções do CAU/MS, sendo considerado seu reaproveitamento inconveniente e inoportuno.

2 – Aprovar a alienação do veículo LOGAN – Placa NSC – 0001, Renavam nº 490875572, Ano 2012, modelo 2012, de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

3 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2018.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

85ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 11 de dezembro de 2018.
Horário: 17:14h às 18:33h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***BRUNO BARBIERI DE ALENCAR***					X
suplente	*GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA*					
titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X				
suplente	*OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI*					
titular	***FABIANO COSTA***	X				
suplente	*ANDRÉ ARAUJO ZAGO*					
titular	***KELLY CRISTINA HOKAMA***					X
suplente	*FABIO HENRIQUE MENONCIN*					
titular	***LUIS EDUARDO COSTA***	-	-	-	-	-
suplente	*ALINE DIAS SANABRIA*					
titular	***MELLINA BLOSS ROMERO***	X				
suplente	*RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO*					
titular	***NEILA JANES VIANA VIEIRA***	X				
suplente	*IVANETE CARPES RAMOS*					
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X				
suplente	*EDUARDO LINO DUARTE*					
titular	***RODRIGO GIANSANTE***	X				
suplente	*VINICIUS DAVID CHARRO*					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 85ª Plenária Ordinária data: 11 /12/2018

Matéria em votação:
Aprova a Decisão "ad referendum" nº 026 – ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – FROTA CAUMS

Resultado da votação: sim (6) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (2)

Ocorrências:

Talita Assunção Souza
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.